



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 024/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2023 que: “Altera a redação do inciso II, § 1º do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.263 de 7 de julho de 2015”.

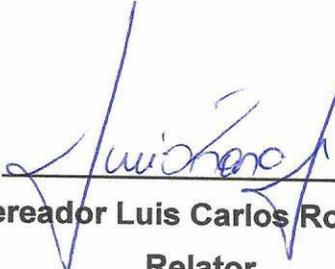
II – Análise

A presente proposição altera a redação do inciso II, § 1º do artigo 40 da Lei Municipal nº 1.263 de 7 de julho de 2015, entendemos que o Projeto de Lei se encontra dentro dos princípios constitucionais e demais disposições vigentes.

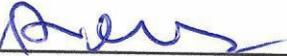
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

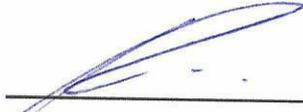
Balneário Pinhal, 17 de abril 2023.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro